

base de 31/05/2021 (p. 109), juntando cópia nos autos, bem como expeça a guia de depósito judicial para pagamento por parte do devedor.

5. Ocorrendo a comprovação do pagamento, expeça-se ofício à instituição bancária para liberação ao credor. Após, não havendo outras pendências, arquivem-se os autos.

6. Intime-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2025.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana  
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2025-527  
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Aditamento/Legalidade

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual encaminhado à Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Pretório (ASJUG/SEGER), tencionando a análise da minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2021 (GRP/Evento H20529), firmado com a pessoa jurídica Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.508.097/0001-36, que tem por escopo a inclusão de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para os Grupos Geradores (GMGs) recém-adquiridos para sala segura e para os prédios anexos deste Sodalício, representando um acréscimo de 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento) ao valor total do ajuste telado, com fundamento no art. 124 do Estatuto Federal Licitatório – Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Os autos estão instruídos com a solicitação e justificativa da unidade demandante (GRP/Evento D27899), aceite de supressão por parte da contratada (GRP/Evento D27891) e Minuta de Termo Aditivo (GRP/Evento H20529). Em sede de manifestação colacionada ao GRP/Evento H20544, a Subsecretaria de Gestão de Compras - SUGEC, posicionou-se pelo acatamento da alteração contratual pretendida (supressão), ao entendimento de que a presente demanda cumpre os requisitos necessários a alteração, posto que o contrato está válido, há concordância do contratado para a alteração, a empresa tem cumprido com as obrigações assumidas, como também mantém as condições de habilitação. É, em síntese, o breve relatório. Decido. Dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUG/SEGER (GRP/Evento H21775) e, por conseguinte, AUTORIZO a alteração quantitativa ao Contrato n.º 28/2021, mediante a inclusão de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para os Grupos Geradores (GMGs) recém-adquiridos para Sala Segura e para os prédios anexos deste Pretório, conforme solicitado pela unidade demandante (GRP/Evento D27890) e proposta da contratada (GRP/Evento D27891), totalizando o valor acrescido a importância de R\$ 51.880,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento) do valor atualizado ao ajuste, o que faço com espeque no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem ainda, em atendimento aos primados da legalidade, economicidade e também da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, art. 37, caput), em combinação com o artigo 3º do Estatuto Federal Licitatório, incidente na espécie em análise, a teor do regramento contido no art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Novo Marco Regulatório das Contratações Públicas), desde que seja carreado para os autos por ocasião da formalização do aditamento a devida comprovação da regularidade social, fiscal e trabalhista da contratada (TCU, Acórdão 2.865/2011 – Plenário/Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, inciso XIII). Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão de Compras/SUGEC, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 11/11/2025 às 09:11:31.

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET  
Processo nº 2025-570

OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o registro da nova dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da execução do Contrato nº 145/2024 pelo período subsequente de 8 meses e 9 dias, compreendendo o exercício financeiro de 2025/2026, em conformidade com o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO  
1.1. O Valor a ser executado pelo período de 12/11/2025 a 21/07/2026 é de R\$ 236.679,77 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais

e setenta e sete centavos) conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | COMARCA                                               | UNIDADE | QUANTIDADE DE POSTOS | MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------|----------------|---------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de Copeiragem – Cruzeiro do Sul | Posto   | 3                    | 8     | R\$ 3.461,41   | R\$ 10.384,23 | R\$ 83.073,84 |
| 2    | Prestação de serviços de Copeiragem – Mâncio Lima     | Posto   | 1                    | 8     | R\$ 3.607,76   | R\$ 3.607,76  | R\$ 28.862,08 |
| 3    | Prestação de serviços de Copeiragem – Rodrigues Alves | Posto   | 1                    | 8     | R\$ 3.496,16   | R\$ 3.496,16  | R\$ 27.969,28 |
| 4    | Prestação de serviços de Copeiragem – Tarauacá        | Posto   | 1                    | 8     | R\$ 3.607,76   | R\$ 3.607,76  | R\$ 28.862,08 |
| 5    | Prestação de serviços de Copeiragem – Feijó           | Posto   | 1                    | 8     | R\$ 3.607,76   | R\$ 3.607,76  | R\$ 28.862,08 |
| 6    | Prestação de serviços de Jardinagem – Cruzeiro do Sul | Posto   | 1                    | 8     | R\$ 3.811,97   | R\$ 3.811,97  | R\$ 30.495,76 |

VALOR TOTAL: R\$ 228.125,12

| ITEM | COMARCA                                               | UNIDADE | QUANTIDADE DE POSTOS | DIAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------|---------|----------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Prestação de serviços de Copeiragem – Cruzeiro do Sul | Posto   | 3                    | 9    | R\$ 3.461,41   | R\$ 3.115,26 |
| 2    | Prestação de serviços de Copeiragem – Mâncio Lima     | Posto   | 1                    | 9    | R\$ 3.607,76   | R\$ 1.082,32 |
| 3    | Prestação de serviços de Copeiragem – Rodrigues Alves | Posto   | 1                    | 9    | R\$ 3.496,16   | R\$ 1.048,84 |
| 4    | Prestação de serviços de Copeiragem – Tarauacá        | Posto   | 1                    | 9    | R\$ 3.607,76   | R\$ 1.082,32 |
| 5    | Prestação de serviços de Copeiragem – Feijó           | Posto   | 1                    | 9    | R\$ 3.607,76   | R\$ 1.082,32 |
| 6    | Prestação de serviços de Jardinagem – Cruzeiro do Sul | Posto   | 1                    | 9    | R\$ 3.811,97   | R\$ 1.143,59 |

VALOR TOTAL: R\$ 8.554,65

1.2. Para chegarmos ao valor diário, divide-se o valor mensal por 30 e multiplica-se o resultado por 9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC  
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Elemento de Despesa: 33903700000000 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO  
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, do qual o presente instrumento passa a fazer parte.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral, em 25/11/2025 às 14:11:41.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº:0012182-43.2025.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:SELGA

AUTORIZAÇÃO

- Trata-se de pedido formulado pelo CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, requestando Adesão à “Ata de Registro de Preços n.º 74/2025”, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2025.
- Após análise dos autos, verifica-se que a Subsecretaria de Gestão de Compras – SUGEC, por meio da Informação ID nº 2269217, informou que a referida ARP possui saldo suficiente para atender à demanda apresentada pelo órgão solicitante.
- Diante do exposto, e não havendo impedimentos ao deferimento, AUTORIZO a adesão requerida, com fundamento no art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, permitindo a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE aderir à Ata de Registro de Preços nº 74/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025, nos quantitativos indicados no OFÍCIO/SG/CMPA/Nº073/2025 (ID nº 2259210).

| ITEM        | DESCRIÇÃO      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE INSTITUCIONAL | QUANTIDADE ADESAO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|----------------|-------------------|--------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 1           | Passagem Aérea | Unidade           | 1000                     | 06                | R\$ 3.000,00   | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL |                |                   |                          |                   |                | R\$ 18.000,00 |